



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Botumirim/MG, com base no Processo licitatório n.º: 004/2025 – Dispensabilidade de licitação n.º: 004/2025, bem como parecer favorável a HOMOLOGAÇÃO emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, resolve homologar o processo acima indicado (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, CONTENDO SUCOS NATURAIS E SALGADOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM MG), que teve como vencedora a empresa abaixo especificada:

**Empresa: 50.822.281EDNA MARIA MONTEIRO**  
**CNPJ: 50.822.281/0001-36**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, CONTENDO SUCOS NATURAIS E SALGADOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM MG.**

**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**  
**O valor total do contrato será de R\$ R\$ 14.520,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)**

BOTUMIRIM/MG, 28 de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Weliton Miguel de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Botumirim**